

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Dispensa de Licitação n. 58/2025****Objeto:** Contratação de assinaturas do Jornal Correio do Povo

Considerando a Informação n. 107/2025 (SEI 0476525) do Setor de Licitações – SELC/SLIC, o Parecer Jurídico (SEI 0487053), bem como a Informação CAGE (SEI 0487760), acolho o indicativo de dispensa de procedimento licitatório para com a Empresa Jornalística Caldas Júnior LTDA., objetivando a contratação de 3 (três) assinaturas do Jornal Correio do Povo, para o período de 1 (um) ano, no valor total de R\$ 5.148,00 (cinco mil cento e quarenta e oito reais), conforme solicitação do Setor de Gestão do Conhecimento e Sistemas de Educação – ESGC-SEGCS.

Declaro **dispensável** a licitação nos termos do **art. 75, II**, da **Lei Federal n. 14.133/2021**.

Autorizo a contratação, devendo a despesa correr à conta da dotação consignada à U.O 02.01, Atividade 6402, Classificação Econômica 3.3.90.39.3903 – Assinatura de Periódicos e Recortes.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO ROBERTO KOSKODAN DAS CHAGAS**, **Diretor-Geral**, em 09/02/2026, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 10 da [Resolução nº 1.104, de 6 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://portal.tce.rs.gov.br/sei-confere-assinatura>, informando o código verificador **0488256** e o código CRC **F40DFA2F**.